

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
EDITAL DE CONSULTA Nº 065/2022 (REF. PROCESSO SIE 26204/2022).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela empresa Reunidas S.A Transportes Coletivos, para a retirada da restrição das seções Pinhalzinho/Joaçaba, Pinhalzinho/Campos Novos, Chapecó/Joaçaba, Chapecó/Campos Novos, Xanxerê/Joaçaba, Xanxerê/Campos Novos, Joaçaba/Campos Novos, Joaçaba/Curitibaanos, Campos Novos/Curitibaanos e Curitibaanos/Pouso Redondo na linha nº 680-0 Dionísio Cerqueira/Florianópolis, 25 de julho de 2022.

DANILO PANETTA DE FARIA.
GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL
Cod. Mat.: 842572

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
EDITAL DE CONSULTA Nº 066/2022 (REF. PROCESSO SIE 26197/2022).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela empresa Reunidas S.A Transportes Coletivos, para a retirada da restrição das seções São Miguel do Oeste/Xaxim, Maravilha/Xaxim, Pinhalzinho/Xaxim, Chapecó/Xaxim, Curitibaanos/Pouso Redondo e Rio do Sul/Florianópolis na linha nº 260-0 São Miguel do Oeste/Florianópolis, 25 de julho de 2022.

DANILO PANETTA DE FARIA.
GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL
Cod. Mat.: 842574

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
EDITAL DE CONSULTA Nº 067/2022 (REF. PROCESSO SIE 26190/2022).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela empresa Reunidas S.A Transportes Coletivos, para a retirada da restrição das seções São Miguel do Oeste/Chapecó, São Miguel do Oeste/Xaxim, São Miguel do Oeste/Xanxerê, São Miguel do Oeste/Vargem Bonita, São Miguel do Oeste/Pouso Redondo, São Miguel do Oeste/Gaspar, São Miguel do Oeste/Itapema, Maravilha/Chapecó, Maravilha/Xaxim, Maravilha/Xanxerê, Maravilha/Vargem Bonita, Maravilha/Joaçaba, Maravilha/Campos Novos, Pinhalzinho/Chapecó, Pinhalzinho/Xaxim, Pinhalzinho/Xanxerê, Pinhalzinho/Vargem Bonita, Pinhalzinho/Joaçaba, Pinhalzinho/Campos Novos, Chapecó/Xaxim, Chapecó/Xanxerê, Chapecó/Vargem Bonita, Chapecó/Joaçaba, Chapecó/Campos Novos, Chapecó/Pouso Redondo, Chapecó/Gaspar, Chapecó/Itapema, Xanxerê/Joaçaba, Xanxerê/Campos Novos, Xanxerê/Pouso Redondo, Xanxerê/Gaspar, Xanxerê/Itapema, Vargem Bonita/Joaçaba, Vargem Bonita/Campos Novos, Joaçaba Campos Novos e Joaçaba/Curitibaanos na linha nº 260-1 São Miguel do Oeste/Florianópolis, 25 de julho de 2022.

DANILO PANETTA DE FARIA.
GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL
Cod. Mat.: 842575

Saúde

PORTARIA CONJUNTA Nº 705/SES/SEA de 12/07/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04/02/2004, no Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, e alterações posteriores, que regulamenta o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF - do Contrato de Gestão nº 003/2022, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC e ao CEPON – FAHECE, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração, para o gerenciamento do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), conforme o disposto no Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

ALDO BAPTISTA NETO
Secretário de Estado da Saúde

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I
PORTARIA Nº 705/SES/SEA de 12/07/2022

I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:
a. Flamarion da Silva Lucas, como titular e Presidente.

II – Representante dos servidores do HEMOSC:
a. Mônica Meller, como Titular.

III – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:
a. Gilberto Antônio Scussiato, como Titular.

IV – Representante da Diretoria Executiva da FAHECE:
a. Douglas Alves Cláudio, como Titular; ou
b. Arielly Meira Costa, como Suplente.

V – Representante da Regional de Saúde:
a. Elaine Cristine da Cunha, como Titular; ou
b. Jocélio Voltolini, como Suplente

VI – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:
a. Cláudia Ribeiro de Araujo Gonsalves, como Titular; ou
b. Aline Cipriani de Souza, como Suplente.
Cod. Mat.: 842559

PORTARIA nº 760 de 22/07/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019, resolve: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**, de acordo com o art. 80, inciso III, da Lei nº 6.745/85, combinado com o Decreto nº 770/87, conforme processo **SES 113886/2022**, à servidora **MARIANA DOS SANTOS**, matrícula **673.451-0-01**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, nível GEPRO-SES-12-D, com atribuição de exercício no Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes, **a partir de 14/07/2022, pelo período de 1 ano.**
ALDO BAPTISTA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Cod. Mat.: 842638

PORTARIA nº 761 de 22/07/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019, resolve: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**, de acordo com o art. 80, inciso III, da Lei nº 6.745/85, combinado com o Decreto nº 770/87, conforme processo **SES 100607/2022**, à servidora **GIZELE CRISTINA MELO**, matrícula **360.747-0-01**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, nível GEPRO-SES-12-J, com atribuição de exercício no Hospital Infantil Joana de Gusmão, **a partir de 30/06/2022, pelo período de 1 ano.**
ALDO BAPTISTA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Cod. Mat.: 842639

PORTARIA nº 762 de 22/07/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019, resolve: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**, de acordo com o art. 80, inciso III, da Lei nº 6.745/85, combinado com o Decreto nº 770/87, conforme processo **SES 126856/2022**, à servidora **Rúbia Vitória Tristão Ferrari**, matrícula **301.807-5-02**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, nível GEPRO-SES-12-J, com atribuição de exercício na Maternidade Carmela Dutra, **a partir de 31/07/2022, pelo período de 1 ano.**
ALDO BAPTISTA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Cod. Mat.: 842825

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE EXECUÇÃO DE PENALIDADES

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94, faz publicar as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, constantes do **ANEXO ÚNICO**, na forma do Art. 70 da Lei Estadual nº 6.320/83 e Art. 69 do Decreto Estadual nº 23.663/84, para que surta seus efeitos jurídicos, permitindo a

inscrição dos mesmos em Dívida Ativa na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.

Florianópolis, 26 de julho de 2022

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO ÚNICO

1)INFRATOR: COMUNIDADE TERAPÊUTICA LUZ DO AMANHÃ
CNPJ: 10.615.019/0001-04
ENDEREÇO Linha Estrada Maragata, sn - INTERIOR - ERVAL VELHO - SC - CEP: 89.613-000
1. Processo ADR07 00002770/2021 - AIP Nº 1000006031/22 - Penalidade: MULTA, no valor pecuniário de R\$1800.00 (mil e oitocentos reais).

2)INFRATOR: BRANDT FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA LTDA ME
CNPJ: 12.980.681/0001-80
ENDEREÇO RUAARNOLDO FREY, 275 - CENTRO - FRAIBURGO - SC - CEP: 89.580-000
1. Processo ADR09 00003108/2021 - AIP Nº 1000006071/22 - Penalidade: Inutilização do produto, **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1800,00.00 (mil e oitocentos reais).

3)INFRATOR: FARMACIA PIKE LTDA
CNPJ: 13.698.233/0001-51
ENDEREÇO RUA CURT HERING, 2420 - CENTRO - PRESIDENTE GETÚLIO - SC - CEP: 89.150-000
1. Processo ADR12 00000454/2021 - AIP Nº 1000005883/22 - Penalidade: MULTA, no valor pecuniário de R\$1000.00 (mil reais).

4)INFRATOR: FARMACIA PIKE LTDA
CNPJ: 13.698.233/0001-51
ENDEREÇO RUA CURT HERING, 2420 - CENTRO - PRESIDENTE GETÚLIO - SC - CEP: 89.150-000
1. Processo ADR12 00000456/2021 - AIP Nº 1000005893/22 - Penalidade: MULTA, no valor pecuniário de R\$2000.00 (dois mil reais).

5)INFRATOR: INSTITUIÇÃO EVANGELICA DESAFIO JOVEM CASA DA BENÇÃO
CNPJ: 21.589.860/0001-82
ENDEREÇO ESTRADA GERAL BELA VISTA, KM 60 - TUBARÃO - SC - CEP: 88.700-000
1. Processo ADR19 00004036/2021 - AIP Nº 1000005887/22 - Penalidade: Inutilização do produto, **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1400.00 (mil e quatrocentos reais).

6)INFRATOR: FARMÁCIA BENÍCIO & VALENTINA LTDA
CNPJ: 43.496.879/0001-17
ENDEREÇO RODOVIA BR 101, 552 - SÃO CRISTÓVÃO - MARACAJÁ - SC - CEP: 88.915-000
1. Processo ADR19 00004807/2021 - AIP Nº 1000005768/22 - Penalidade: MULTA, no valor pecuniário de R\$1200.00 (mil e duzentos reais).

7)INFRATOR: Tairone Francisco Silva
CNPJ: 073.971.119-xx
ENDEREÇO Estrada Geral Figueira Grande, s/n - FIGUEIRA GRANDE - IMARUÍ - SC
1. Processo ADR19 00005026/2021 - AIP Nº 1000005798/22 - Penalidade: MULTA, no valor pecuniário de R\$1800.00 (mil e oitocentos reais).

8)INFRATOR: FREDERICO A. BORGES MERCADO ME
CNPJ: 23.730.691/0001-84
ENDEREÇO AVENIDA SANTA CATARINA, 1657 - A S ZONA NOVA - BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - SC
1. Processo ADR21 00001340/2021 - AIP Nº 1000006076/22 - Penalidade: MULTA, no valor pecuniário de R\$1500.00 (mil e quinhentos reais).

9)INFRATOR: FARMACIA FERIDANI LTDA
CNPJ: 13.570.482/0001-67
ENDEREÇO RUA OVANDE DOS SANTOS PACHECO, 240 - CENTRO - BELA VISTA DO TOLDO - SC
1. Processo ADR22 00001198/2021 - AIP Nº 1000005832/22 - Penalidade: Inutilização do produto, **MULTA**, no valor pecuniário de R\$950.00 (novecentos e cinquenta reais).

10)INFRATOR: ASSOCIAÇÃO HOSP. MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO
CNPJ: 83.145.052/0001-83
ENDEREÇO RUA JORGE LACERDA, 845 - CENTRO - PAPANDUVA - SC - CEP: 89.370-000
1. Processo ADR24 00006215/2021 - AIP Nº 1000005930/22 - Penalidade: MULTA, no valor pecuniário de R\$1800.00 (mil e oitocentos reais).